



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI-1098/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 1098/2021- Deputada Adriana Borgo

**Ofício nº 982/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Adriana Borgo.

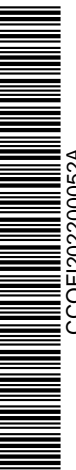
Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200052A



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Gab Cmt G-6647/100/21

**Interessado:** Secretaria da Segurança Pública-SIALE

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1098, de 2021

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o SSP-EXP-2021/06452, que trata do Requerimento de Informação nº 1098, de 2021, de autoria da Deputada Estadual Adriana Borgo, encaminhado ao Secretário da Segurança Pública, sobre a bonificação por resultado (BR), benefício destinado aos Profissionais de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpru esclarecer de início, que o Comando da Polícia Militar, no que lhe compete, tem se empenhado em elaborar e apresentar estudos a fim de assessorar o Governo do Estado a promover a constante valorização dos policiais militares, com a finalidade de atender aos anseios remuneratórios e alcançar, por conseguinte, a constante melhoria dos serviços de segurança pública oferecidos à população, passando a responder aos questionamentos perpetrados, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, conforme segue:

**1. Qual foi o último período pago a estes profissionais?**

A Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/SSP-2, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 164, de 24 de agosto de 2021, determinou o pagamento da BR referente ao 3º Bimestre de 2020, em 31 de agosto de 2021, bem como a Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/SSP-3, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 234, de 09 de dezembro de 2021, agendou o pagamento da BR referente aos 4º, 5º e 6º Bimestres de 2020, de modo a concluir os períodos relacionados àquele ano, para o dia 15 de dezembro de 2021, o que foi efetivado.

Classif. documental

006.01.10.003



2. Qual a previsão de pagamento dos bônus pendentes, referente ao ano de 2020 e 2021? 3. Existe algum planejamento referente a possível habitualidade de pagamentos destes bônus, para que não ocorram atrasos? 4. É possível a disponibilização de informações referente ao assunto, nos meios de comunicação utilizados por estes Profissionais?

Quanto aos questionamentos 2, 3 e 4, é necessário frisar que a Polícia Militar do Estado de São Paulo não participa diretamente do planejamento relativo à prestação pecuniária do benefício, tendo em vista **não integrar o rol de órgãos responsáveis por sua efetivação.**

Destaca-se que a BR foi instituída pela Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014, que, em seu artigo 6º c.c. o artigo 8º, § 2º, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, definiu a competência para delimitar os critérios de avaliação e pagamento por intermédio de comissão intersecretarial a ser apontada por ato do Chefe do Poder Executivo:

Artigo 6º - Os indicadores globais, seus critérios de apuração e de avaliação e as metas serão definidos mediante proposta do Secretário da Segurança Pública, por **comissão intersecretarial a ser constituída por decreto e integrada por Secretários de Estado.** (NR)

[...]

Artigo 8º - O valor da Bonificação por Resultados - BR, observados os limites estabelecidos nesta lei complementar e a dotação orçamentária, será calculado sobre o valor máximo anual de até 120 (cento e vinte) Unidades Básicas de Valor - UBV, a que se refere o artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, por servidor e militar, multiplicado pelo: (NR)

I - índice consolidado de cumprimento de metas;

II - índice de dias de efetivo exercício.

[...]

§ 2º - Na hipótese de fixação de metas por critérios específicos, nos termos do "caput" do artigo 3º desta lei complementar, os servidores e militares que atuaram diretamente para o alcance de até 10 (dez) dos melhores resultados poderão receber um adicional de no máximo 180 (cento e oitenta) Unidades Básicas de Valor - UBV, a título de Bonificação por Resultados - BR, **conforme resolução conjunta a ser editada por comissão intersecretarial**, na forma do artigo 6º desta lei complementar. (NR) (destaques nossos)



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

Nesse sentido, o Decreto nº 65.293, de 12 de novembro de 2020 , entre outras medidas, estabeleceu a composição da comissão responsável pela elaboração do cronograma de pagamento da BR relativa ao exercício do ano de 2020:

Artigo 2º - A Casa Civil e as Secretarias de Governo, de Projetos, Orçamento e Gestão, da Fazenda e Planejamento e da Segurança Pública estabelecerão, mediante ato conjunto, o **cronograma de pagamento** da Bonificação por Resultados - BR relativa ao exercício de 2020. (destaque nosso)

Notadamente, para que ocorra o pagamento da BR, urge a necessidade de publicação de ato administrativo, efetivado por meio de Resolução Conjunta a ser editada envolvendo as seis Secretarias elencadas (considerando a Casa Civil).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

VANDERLEI RAMOS  
CORONEL PM  
GAB CMT G





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputada Estadual Adriana Borgo  
**Assunto:** REQ 1098/2021 - Requer informações referente a bonificação por resultado, benefício destinado aos Profissionais de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se a Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

DANIELA METZGER MACELLARO  
Assistente  
Sistema de Acompanhamento Legislativo





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**SAPE**

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputada Estadual Adriana Borgo  
**Assunto:** REQ 1098/2021 - Requer informações referente a bonificação por resultado, benefício destinado aos Profissionais de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Diante do Requerimento nº 1098, apresentado pela Exma. Sra. Deputada Estadual Adriana Borgo, passo a apresentar as pertinentes informações:

**"1. Qual foi o último período pago a estes profissionais?"**

Conforme já informado por meio de Ofício da Polícia Militar "Gab Cmt G-6647/100/21", às fls. 10-12, os últimos períodos pagos foram o 4º, 5º e 6º bimestres/2020, no dia 15/12/2021, conforme determinou a Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/SSP-3, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 234, de 09 de dezembro de 2021.

**"2. Qual a previsão de pagamento dos bônus pendentes, referente ao ano de 2020 e 2021?" e "3. Existe algum planejamento referente a possível habitualidade de pagamentos destes bônus, para que não ocorra atrasos?"**

Diante do recebimento da bonificação ocorrido no dia 15/12/2021, estão superados os pagamentos referentes ao ano de 2020. Com relação ao ano de 2021, esclareço que esta Secretaria da Segurança Pública, órgão proponente do Programa de Bonificação por Resultados - PBR, já encaminhou a proposta de indicadores, de metas e critérios de apuração para esse exercício, bem como respectiva proposta de cronograma de pagamento.

Contudo, cabe destacar, como bem informou a Polícia Militar na mesma oportunidade, que o órgão decisor do PBR é Comissão Intersecretarial a ser constituída por decreto e integrada por Secretários de Estado, conforme dispôs o artigo 6º da Lei Complementar 1.245/2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.361/2021. Dessa forma, tais propostas deverão ser submetidas a essa Comissão Intersecretarial, após análise e manifestação do Departamento de Desenvolvimento Institucional, a quem cabe prestar suporte e apoio técnico no tocante a Bonificação por Resultados, para decisão a ser efetivada por meio de Resolução Conjunta.

**"3. É possível a disponibilização de informações referente ao assunto, nos meios de comunicação utilização por estes Profissionais?"**

Classif. documental

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
SAPE

Todas as informações referentes ao PBR – indicadores, metas, número de ocorrências no período, apuração – são disponibilizadas por meio do sistema Infocrim 3.0.

Sendo o que cabia a esta Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos, restituo à Assessoria Parlamentar desta Pasta.

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

**THAIS FONSECA BORGES**  
Executivo Público  
SAPE





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PM

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 1098/2021

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 1098/2021 - Requer informações referente a bonificação por resultado, benefício destinado aos Profissionais de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Adriana Borgo, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

Alvaro Batista Camilo  
Secretário Executivo da Polícia Militar  
Secretaria Executiva PM



*Classif. documental*

006.01.10.003

